



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 06/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

○ EXMO. JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO,
PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

CONSIDERANDO a perpetuação ao longo do tempo das obrigações
originadas de ações civis públicas e execuções de termos de ajustamento
de conduta em que a parte Autora é o Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de que os autos, mesmo que
definitivamente arquivados, sejam preservados para que possa haver a
fiscalização do cumprimento dos obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º Criar arquivo especial na Coordenadoria de Distribuição de Feitos,
vinculado à Direção do Foro, para onde deverão ser remetidas as ações
civis públicas e as execuções de termos de ajustamento de conduta em
que figure no polo ativo o Ministério Público do Trabalho, as quais não
poderão ser remetidas ao depósito centralizado, mesmo após o decurso do
prazo de cinco anos.

Art. 2º Estabelecer que as Unidades Judiciárias utilizarão a sua própria
numeração sequencial de guias de arquivamento, com a observação de
que se trata de processo que deve ser armazenado no arquivo da Direção
do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do
Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho